

L E I 12.651/74

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 53/74, de 30 de março de 1.974, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 53/74, de 30 de março de 1.974, passará a ter a seguinte redação: Art. 3º - Como recurso para a abertura do Orçamento Adicional Especial de que trata o artigo 2º da Lei nº 53/74 de 30 de março de 1.974, utilize-se o Executivo Municipal a redução e cancelamento das seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0.02 - 011 - Material de Consumo..... Cr\$ 3.600,00
3.1.3.0.02 - 013 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 4.200,00

CONSULTORIA JURÍDICA

3.1.4.0.07 - 021 - Encargos Diversos..... Cr\$ 2.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

3.1.2.0.03 - 024 - Material de Consumo..... Cr\$ 4.000,00
3.1.3.0.03 - 025 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 4.000,00

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.1.1.12 - 051 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0.12 - 060 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0.12 - 063 - Encargos Diversos..... Cr\$ 1.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

SERVICÓ ROOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1.42 - 074 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 20.000,00
4.1.1.0.42 - 082 - Obras Públicas..... Cr\$ 9.700,00

SERVICÓ URBANOS

3.1.1.1.92 - 089 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1.97 092 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0.94 - 092 - Material de Consumo..... Cr\$ 600,00
4.1.1.0.94 - 102 - Obras Públicas..... Cr\$ 67.500,00
4.1.1.0.95 - 103 - Obras Públicas..... Cr\$ 10.000,00
4.1.1.0.97 - 104 - Obras Públicas..... Cr\$ 5.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

3.1.1.1.61 - 115 - Despesas Variável c/ Pessoal Civil.... Cr\$ 10.000,00
4.1.4.0.67 - 126 - Material Permanente..... Cr\$ 8.400,00

SAÚDE E SANEAMENTO

4.1.1.0.77 - 134 - Obras Públicas..... Cr\$ 20.000,00

Total..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E FICAR-SE

Ordem do Prefeito Municipal de Formosa, 31 de setembro de 1.974

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

8. JOSEPH DE LIMA
- 07/08/74